



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DE 18/09/2018
ATA N.º 18/2018**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 17/2018 de 4 de setembro de 2018 (Ata da Reunião Privada)	<i>Por unanimidade.-----</i>
1	Conselho Consultivo / Hospital Arcebispo João Crisóstomo (Cantanhede) e Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais	<i>A Câmara, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou indicar, à CIM da Região de Coimbra, para fazerem parte do Conselho Consultivo das unidades hospitalares existentes no Concelho de Cantanhede, as seguintes personalidades:- o Dr. António Amado Rego de Freitas, para o Conselho Consultivo do Hospital Arcebispo João Crisóstomo – Cantanhede e o Dr. João Evangelista de Jesus Ribeiro para o Conselho Consultivo do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
2	Atribuição de Subsídio à Freguesia da Sanguinheira / Construção de muro na Rua das Escolas na Sanguinheira	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 4.698,56 € (quatro mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta seis cêntimos) à Freguesia da Sanguinheira, destinado a participar na construção de um muro na Rua das Escolas, no lugar e freguesia da Sanguinheira, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
3	Atribuição de subsídio à Freguesia de Ourentã / Aluguer de Wc's / Parque de Lazer das Sete Fontes	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.105,44€ (mil cento e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) à Freguesia de Ourentã, destinado a participar no aluguer de contentores de serviço com WC's, para servir todos os frequentadores e visitantes na época alta – verão 2018 – do Parque das Sete Fontes, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--</i>



4	Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima / Construção de muro na Urbanização da Rua da Alegria em Vilamar	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um Folha N.º 107 Reunião de 18/09/2018 Ata N.º 18/2018 subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, destinado a participar na construção de um muro na Rua da Alegria, no lugar de Vilamar, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Atribuição de subsídio à Freguesia de Cordinhã / Construção de abrigo de passageiros	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 2.130,36€ (dois mil cento e trinta euros e trinta e seis cêntimos) à Freguesia de Cordinhã, destinado a participar na aquisição de um abrigo de passageiros, para aquela freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Atribuição de subsídios à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Freguesia de Cordinhã, União das Freguesias de Covões e Camarneira, União das Freguesias de Portunhos e Outil, Freguesia de Ourentã e Freguesia da Sanguinheira / Postos de Enfermagem	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Autorizar o pagamento respeitante aos Postos de Enfermagem relativo aos meses de janeiro a julho de 2018, nos termos estipulados nos Acordos de Parceria às seguintes freguesias: Freguesia da Sanguinheira – 1.844,02 €; Freguesia de Ourentã – 1.938,24 €; Freguesia de Cordinhã – 1.978,62 €; União das Freguesias de Portunhos e Outil – 3.889,94; União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça – 1.951,70 € e União das Freguesias de Covões e Camarneira – 1.938,24 €; 2) Mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal com vista à sua autorização, em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



7	Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Aquisição de motores para portão na Rua da Ladeira, no Lugar de Montinho	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um Folha N.º 109 Reunião de 18/09/2018 Ata N.º 18/2018 subsídio no montante de 1.461,24€ (mil quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e quatro cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a participar na aquisição de dois motores para um portão na Rua da Ladeira, no lugar de Montinho, daquela freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
8	Alteração do subsídio atribuído à Freguesia da Tocha para requalificação dos Cemitérios / Atribuição de subsídio para a requalificação da Capela Mortuária	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Proceder à alteração da deliberação da Reunião Camarária de 06/02/2018, objeto de aprovação em sessão da Assembleia Municipal realizada em 26/02/2018, relativamente ao subsídio atribuído à Freguesia da Tocha, no montante de 10.000,00 €, destinado à requalificação dos Cemitérios daquela freguesia, passando o mesmo a ser de 2.500,00€; 2) Atribuir um subsídio no montante de 7.500,00 €, à Freguesia da Tocha, destinado à Requalificação da Casa Mortuária, daquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
9	Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Celebrado a 09/05/2018 entre o Município de Cantanhede e a Freguesia da Tocha / Requalificação da Envolvente ao Depósito de Água da Freguesia da Tocha	<p>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado a 09/05/2018 entre o Município de Cantanhede e a Freguesia da Tocha, relativo ao acréscimo em 20.000,00 € (vinte mil euros) dos recursos financeiros para a execução do contrato, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida adenda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



10	Alteração do subsídio atribuído à Freguesia de Cadima / Capela Mortuária	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou: 1) Proceder à alteração da deliberação de 06/02/2018, objeto de aprovação em sessão da Assembleia Municipal realizada em 26/02/2018, relativamente ao subsídio atribuído à Freguesia de Cadima, no montante de 10.000,00 €, destinado a participar nas obras da Capela Mortuária, daquela freguesia, passando o mesmo a ser de 5.000,00 €; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Celebrado a 10/04/2018 entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Cadima / Obras na Casa Mortuária de Cadima	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado a 10/04/2018 entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Cadima, relativo ao acréscimo em 5.000,00€ (cinco mil euros) dos recursos financeiros para a execução do contrato, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Adenda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Anulação do subsídio atribuído à Freguesia da Tocha / Obras de Requalificação da Envolvente ao Depósito de Água – Praia da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou: 1) Proceder à anulação do subsídio, no valor de 20.000,00 €, atribuído à freguesia da Tocha, no âmbito das obras de requalificação da envolvente ao Depósito de Água, no lugar da Praia da Tocha, daquela freguesia, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 07/02/2017 e pela Assembleia Municipal realizada em 23/02/2017 e conseqüentemente, revogar a referida deliberação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Quota extraordinária da AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou aprovar o pagamento da quota extraordinária, no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) à Ad Elo – Associação de Desenvolvimento da Bairrada e Mondego, no âmbito das atividades que possam ocorrer extraordinariamente durante o presente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



14	Listas de Ação Escolar no 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2018/2019	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou aprovar, para o ano letivo 2018/2019, no âmbito da ação social escolar, a atribuição do valor global de 8.478,00 € (oito mil quatrocentos e setenta e oito euros), correspondente aos auxílios económicos a transferir nos seguintes termos: Agrupamento de Escolas Gândara Mar – 1.314,00 €; Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede – 4.914,00 €; Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria Cantanhede – 2.250,00 €, nos precisos termos e condições preconizadas na informação da Divisão de Educação e Ação Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --
15	Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira / Apetrechamento da EB de Covões, Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria / Aquisição de um quadro interativo	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a participar na aquisição de um quadro interativo, destinado à EB de Covões do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e na alínea d) do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Adesão do Município de Cantanhede ao Ano Nacional da Colaboração 2019	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, deliberou aprovar a adesão, do Município de Cantanhede ao Ano Nacional da Colaboração 2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
17	Doação de documentos destinados à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Mês de agosto de 2018	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de agosto de 2018, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede para Época Desportiva 2018/2019	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aprovar os dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede durante a época desportiva 2018/2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--



19	Atribuição de um desconto de 20% nas mensalidades individuais durante o mês de dezembro de 2018 aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aprovar a atribuição de um desconto de 20% nas mensalidades individuais, durante o mês de dezembro de 2018, aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede, pelos fundamentos aduzidos na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
20	XIII Festival do Leitão / Atribuição de subsídio à Prodesco – Progresso Desportivo da União de Freguesias de Covões e Camarneira	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Prodesco – Progresso Desportivo da União de Freguesias de Covões e Camarneira um subsídio no valor de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas efetuadas com a realização do XIII Festival do Leitão, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
21	IV Festival da Sardinha na Telha e da Batata Assada N'Areia / Atribuição de subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação de Moradores da Praia da Tocha um subsídio no valor de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas efetuadas com a realização do IV Festival da Sardinha na Telha e da Batata Assada N'Areia, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
22	Tradicional Cavalhadas de Ançã e Cortejo Alegórico / Atribuição de Subsídio à Phylarmonica Ançanense – Associação Musical	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros), à Phylarmonica Ançanense – Associação Musical, para participar nas despesas relacionadas com a organização das Tradicionais Cavalhadas de Ançã e com o Cortejo Alegórico, que decorreram no passado dia 25 de julho do corrente ano, integrado na realização das Festas de S. Tomé, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



23	Sun 7 Fontes / Atribuição de Subsídio à Freguesia de Ourentã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir à Freguesia de Ourentã um subsídio no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do "Sun 7 Fontes", ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	IV Encontro de Bombos "Só Pedra" / Atribuição de subsídio à Associação do Grupo de Bombos "Só Pedra"	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação do Grupo de Bombos "Só Pedra", um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do IV Encontro de Bombos, levado a efeito no dia 1 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Surf Adaptado / Atribuição de subsídio à Associação Bodyboard dos Palheiros da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação de Bodyboard Palheiros da Tocha, um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a organização do Surf Adaptado, levado a efeito no dia 22 de agosto do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	5º Encontro de Escolas de BTT Cantanhede – Inter Regional Zona A e Prova XCO – Taça Regional da ACNL 2018 / Atribuição de subsídio ao Club de União Vilanovense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Club União Vilanovense, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do 5º Encontro de Escolas BTT de Cantanhede – InterRegional Zona A e com a prova de XCO – Taça Regional da Associação de Ciclismo da Beira Litoral, levados a efeito no dia 18 de março do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



27	XX Edição do Tapas & Papas – Mostra de Artesanato e Gastronomia de Cantanhede / Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, por unanimidade, Folha N.º 120 Reunião de 18/09/2018 Ata N.º 18/2018 tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, um subsídio no montante de 1.350,00 € (mil trezentos cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização da XX Edição do Tapas e Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede, que decorreu entre os dias 29 de junho e 1 de julho, do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Livro “Costa. Capitão Do Gato” / Atribuição de subsídio à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas como apoio à edição da obra “Costa. Capitão do Gato”, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos precisos termos do preconizado na informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Festa Distrital de Encerramento do Minibasquete / Atribuição de subsídio à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a organização da “Festa Distrital de Encerramento do Minibasquete”, que decorreu no passado dia 2 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--



30	XVIII Torneio da Páscoa de Benjamins 2018 / Atribuição de Subsídio à Associação ao Clube de Futebol “Os Marialvas”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros), destinado a participar nas despesas efetuadas com o XVIII Torneio de Futebol da Páscoa de Benjamins 2018, que decorreu nos dias 30 e 31 de março do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Ceia e Feira Medieval / Licença Especial de Ruído / Isenção do pagamento de taxas / Da União das Freguesias de Portunhos e Outil	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à União das Freguesias de Portunhos e Outil para a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Ceia Medieval, no Largo do Cruzeiro no lugar de Outil e da Feira Medieval, na Rua do Carreiro, no lugar de Vila Nova, que decorreram nos dias 14, 15 e 16 de setembro, no valor total de 23,29 €, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Portunhos e Outil, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	Workshop gratuito sobre Técnicas de Relaxamento e Diminuição de Stress / Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Isenção do pagamento de Taxas / Ratificação de despacho / Da Arte de Viver	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/09/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 52,21 €, pela utilização do Auditório do Museu da Pedra, à Arte de Viver, no dia 13 de setembro, para a realização de um Workshop gratuito sobre técnicas de relaxamento e diminuição de stress, no passado dia 13 de setembro, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----



33	Ação de Formação “Para o Desenvolvimento de uma Escola Inclusiva” / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / Do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva	<i>A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/09/2018 pela Senhora Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 23,31 €, pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, no dia 14 de setembro, para a realização uma ação de formação sobre o tema “Para o desenvolvimento de uma escola inclusiva”, no passado dia 14 de setembro, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----</i>
34	Ação de Formação Género, Igualdade e Cidadania / Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Isenção do pagamento de taxas / Do Centro Local de Aprendizagem da Universidade Aberta em Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo deliberou autorizar a cedência do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 305,12 €, ao Centro Local de Aprendizagem da Universidade Aberta em Cantanhede, para a realização da Ação de Formação “Género, Igualdade e Cidadania”, nos dias 15 de setembro, 13 de outubro e 10 de novembro, do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
35	Jogo de preparação Portugal-Eslovénia / Cedência do Complexo Desportivo da Tocha / Isenção de Taxas / Da Associação de Futebol de Coimbra	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo deliberou autorizar a cedência do Complexo Desportivo da Tocha, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 104,88 €, à Associação de Futebol de Coimbra, para a realização de um jogo de preparação Portugal-Eslovénia, seleções femininas de sub-19, no dia 18 de setembro, do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
36	Comunicação dos Compromissos Plurianuais Assumidos ao Abrigo da Autorização Prévia Genérica dada pela Assembleia Municipal na Sua Sessão de 18/12/2017	<i>A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
37	Diferimento do subsídio atribuído à Associação Cordinhã Rumo ao Futuro para a construção do Lagar das Varas de Cordinhã	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar que o valor de 105.637,18 €, a pagar à Associação Cordinhã Rumo ao Futuro, destinado a participar na construção do Lagar das Varas, seja deferido para o ano de 2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--</i>



38	Diferimento do pagamento da quotização da ABAP – Associação Beira Atlântico Parque	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar que o pagamento da quota à ABAP- Associação Beira Atlântico Parque, no montante de 100.000,00 €, seja deferido para o ano económico de 2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
39	Diferimento do subsídio atribuído à União das Freguesias de Covões e Camarneira / Construção do Polidesportivo da Camarneira	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar o diferimento do montante de 32.159,00 € para o ano de 2019, a pagar à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a participar na construção do Polivalente da Camarneira, pelo que o montante global a transferir para o ano de 2019, para aquela entidade, e para o fim em vista é de 72.159,00 €, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
40	Alteração da Norma de Controlo Interno	<i>A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou solicitar ao Tribunal de Contas a prorrogação de prazo, até junho de 2019, para a apresentação da Norma de Controlo Interno Atualizada, pelos fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
41	Informação do auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município de Cantanhede reportada a 30 de junho de 2018, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77 da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro / Para conhecimento	<i>A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o documento em análise para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
42	4.ª Revisão ao Orçamento e GOP'S da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2018	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a 4.ª Revisão ao Orçamento e GOP's da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2018, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando os documentos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



43	Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Ourentã / Exploração do Bar de Apoio ao Parque de Lazer das Sete Fontes	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Ourentã, no âmbito da Exploração do Bar de Apoio ao Parque de Lazer das Sete Fontes, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta do Contrato Interadministrativo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
44	Aquisição de terreno para ampliação na Zona Industrial de Cantanhede / Amadeu Negrão da Silva e Esposa	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Amadeu Negrão da Silva e Esposa Maria Francisca Pereira da Silva, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 783m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10334, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7691 da Freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, pelo valor global de 3.915,00 € (três mil novecentos e quinze euros), nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
45	Aquisição de terreno para ampliação na Zona Industrial de Cantanhede / João Fernando dos Santos Neto	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor João Fernando dos Santos Neto, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 4697m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10368, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7725 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o n.º 4568, da freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 24.894,10 € (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro euros e dez centimos), sendo o valor do terreno de 23.485,00€ e o valor da indemnização de 1.409,10 €, nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Municipal de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----



46	Square Asset Management / Correção de alinhamento do Lote n.º 127 (ERICKSON) / Zona Industrial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou em aditamento à deliberação do executivo Camarário de 19/06/2018, atribuir o valor unitário de 7,125€/m ² à permuta de terrenos entre o Município de Cantanhede e a Carteira Imobiliária – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto, sendo o valor global a atribuir à permuta de 7 908,76€ (sete mil novecentos e oito euros e setenta e seis cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
47	Processo de Loteamento n.º 14/2018 / Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/1971 / Prédio sito na Rua Engenheiro Amaro da Costa, Lote B, na Cidade de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1971, de 20/08, sito na Rua Engenheiro Amaro da Costa, Lote B, na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, bem como da informação prestada por aquele serviço em 19/07/2018. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
48	Processo de Loteamento n.º 24/2018 / Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 17/2000 / Prédio sito na Quinta da Sobreira, Lote 13, na Vila e Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2001, de 05/12, sito na Urbanização Quinta da Sobreira, Lote n.º 13, na vila e freguesia de Ançã, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, bem como da informação prestada por aquele serviço em 08/08/2018. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
49	Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização / Relatório de Ponderação da Discussão Pública / Aprovação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, bem como a proposta à alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Senhor Vereador, Arq.º. Gonçalo Magalhães, votando favoravelmente a proposta de alteração ao RMEU apresentada, registou com agrado a forma como foi integrado no processo de discussão deste documento, salientando que foi uma experiência positiva em termos de participação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



50	Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização / Relatório de Ponderação da Discussão Pública / Aprovação	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, bem como a proposta à alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Relativamente a este assunto bem como ao ponto anterior (RMEU) os senhores Vereadores do PSD presentes na Reunião de Câmara apresentaram, a seguinte Declaração de Voto: “A Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU) e a Alteração do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU), elaboradas segundo o estipulado no ponto 3 do art.º 3º do Regime Jurídico de Edificação e Urbanização, são corolário de um processo largamente participado, no âmbito do qual, além da auscultação dos particulares durante o período de discussão pública, entre 30 de maio e 11 de julho de 2018, a Câmara Municipal procurou recolher sugestões e outros contributos de técnicos, construtores e agentes imobiliários, designadamente durante a reunião realizada para o feito no dia 2 de julho. A este propósito, faz sentido começar por sublinhar que todas as propostas e sugestões foram devidamente analisadas e ponderadas do ponto de vista técnico, mas também avaliando o seu impacto económico e social, tendo havido a preocupação de incluir, todas as que foram consideradas pertinentes quer as relativas ao RMEU, quer as respeitantes ao RMTEU. Ou seja, a autarquia não se limitou a atualizar os regulamentos em causa às alterações legislativas entretanto ocorridas, o que fez foi um esforço assinalável para adotar normas favoráveis a uma maior operacionalidade relativamente a certos aspetos regulamentares e instrução dos processos, visando sempre acentuar os benefícios para os proprietários e para generalidade dos agentes do setor da construção. Nesse sentido, as novas versões do RMEU e RMTEU que o executivo camarário submete a votação tem várias novidades, com destaque para o claro incentivo à reabilitação urbana e à construção para colmatação de espaços vazios inseridos na ARU de Cantanhede, o estímulo ao investimento em habitação e outros usos e o impulso à consolidação do edificado construído, sem esquecer a simplificação dos processos de licenciamento e a adoção de regras para o procedimento de legalização, bem como as correções de algumas situações detetadas no âmbito da gestão urbanística e a revisão de determinadas regras para homogeneizar a todo o concelho. Partindo deste enquadramento, justificasse a referência expressa a alguns dos artigos que contêm alterações com maior relevância para os proprietários e agentes do setor. No RMEU: - O artigo 4.º, que contempla o alargamento do âmbito das obras isentas a controlo prévio,</p>
----	--	--



nomeadamente os anexos até 25m², abertura de portões, as rampas para pessoas com mobilidade reduzida; - O artigo 6.º, nos termos do qual é criado um regime simplificado no licenciamento de as operações urbanísticas, edificação anexos até 40 m² e apoios agrícolas até 50 m², regime este que antes não existia e que vem facilitar significativamente esses processos; - Todo o capítulo IV, que regulamenta pela primeira vez os processos de legalização, tendo em vista a sua simplificação. O ponto 3 do artigo 42.º, que estipula a redução de 70% dos lugares de estacionamento nas operações urbanísticas inseridas em Áreas de Reabilitação Urbana. No RMTEU: O ponto 8, do artigo 9.º, que reduz em 50% o valor das taxas a pagar pelas operações urbanísticas realizadas em Área de Reabilitação Urbana (ARU) ou derivadas de reabilitação de imóveis que sejam enquadráveis no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; O ponto 11 do artigo 9.º, que reduz em 50% as taxas aplicáveis às famílias numerosas (com um agregado familiar constituído por cinco ou mais pessoas), designadamente as relativas à emissão do alvará, suas prorrogações e alterações, bem como as taxas de infraestruturas, quando o uso da edificação se destine exclusivamente à 1ª habitação. O ponto 3 do artigo 9º, que já existia no anterior RMTEU, foi reformulado, isenta de taxas de construção empresas industriais ou prestadoras de serviços com mais de 50 trabalhadores. Trata-se de uma medida que vai no sentido de incentivar o investimento de empresas de reconhecida importância económica e social no concelho, criando condições mais favoráveis ao incremento da sua atividade numa lógica de valorizar o benefício público da empregabilidade. Importa referir que por esta via se está a repor alguma equidade e justiça relativamente aos investimentos empresariais nas zonas industriais, as quais, de acordo com o regulamento atualmente em vigor, estão isentas de taxas. O artigo 26.º, que altera a fórmula de cálculo da taxa de edificação e das cedências para as operações urbanísticas que tenham impacto semelhante a loteamento ou impacto relevante, o que, tornando-a mais justa e reduzindo o valor final a pagar pelos proprietários, constitui um incentivo à construção. Estes são, entre outros, aspetos que evidenciam o esforço da Câmara Municipal no sentido de dotar o RMEU e o RMTEU de mecanismos normativos que dão melhor resposta aos desafios que colocam ao Município em matéria de gestão urbanística e consolidação das zonas urbanas, com inegáveis vantagens para os proprietários e os agentes do setor. Chegados à fase final do processo, é justo sublinhar o envolvimento proactivo do Arq.º Gonçalo Magalhães, que, na qualidade de Vereador do Partido Socialista, participou na análise das alterações, apresentou sugestões e acompanhou nas reuniões públicas o vereador responsável pelo pelouro do Urbanismo. Por último, impõe-se um voto de reconhecimento a todos os técnicos e funcionários envolvidos nos processos de alteração do RMEU e do RMTEU, particularmente os do Departamento de Obras e Urbanismo, que sob orientação do seu diretor, Eng.º



		<p><i>António Coelho de Abreu, coadjuvado pela Dr.^a Isabel Matos, alcançaram com a elaboração desta proposta de alteração e atualização do RMEU e RMTEU um dos grandes objetivos enunciados em novembro de 2017. Enaltecendo o excelente trabalho que desenvolveram na valorização das respetivas normas regulamentares e dos procedimentos, deixamos a todos o nosso muito obrigado!” O Senhor Vereador Arq^o. Gonçalo Magalhães, votando favoravelmente a proposta de alteração ao RMTEU, apresentou a seguinte declaração de voto: “Embora concorde, no geral, com o documento em apreço, mantenho a discordância patente no Relatório de Ponderação da Discussão Pública, uma vez que não concordo que o incentivo ao investimento seja feito através da dimensão empresarial instalada, pois considero que este deveria ser feito pelo valor acrescentado a investir, de forma a existir mais equidade entre os empresários investidores.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
51	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 18 de setembro a 2 de outubro De 2018	A Câmara tomou conhecimento.-----